



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

**TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA PARA PROCEDIMENTOS DE LEGALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXO I**

**PROCESSO Nº. 117/2019  
EDITAL Nº. 086/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019.**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração **DIDEROT CAMARGO NETTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade, RG. sob n.º 32.990.425-5 SSP/SP e CPF/MF 22056005832, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TEKTRANS DO BRASIL EIRELI - ME**, e-mail: [tektrans@tektransdobrasil.com.br](mailto:tektrans@tektransdobrasil.com.br), inscrito no **CNPJ sob o n.º 17.835.605/0001-03**, com endereço Rua Sigilfredo Grimaldi, 163, doravante denominado Contratado, representado neste ato por **OSWALDO CONTI JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº 15.779.047, CPF nº 073.517.748-11, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **Termo aditivo a Contratação de empresa especializada em Gestão Pública para procedimentos de legalização da Guarda Municipal, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57 da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

*O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 25/09/2017, visando à termo aditivo a Contratação de empresa especializada em Gestão Pública para procedimentos de legalização da Guarda Municipal, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I, nos termos do Art. 57 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.*

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

O presente aditamento terá vigência de **120 (cento e vinte) dias** contados a partir de 03 de junho de 2.020 até 01 de outubro de 2.020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 03 de junho de 2020.

**Diderot Camargo Netto**  
**Secretário Municipal de Administração**

**TEKTRANS DO BRASIL EIRELI – ME**  
**OSWALDO CONTI JUNIOR**